

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA,
EM SÉRIE ÚNICA, DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DA



COGNA EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ nº 02.800.026/0001-40

No valor total de

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCOGNDBS0G5

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA
PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: AA+(bra)*

**Esta classificação foi realizada em 22 de novembro de 2024, estando as características
deste papel sujeitas a alterações.*

A **COGNA EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 17973, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 01, Bairro Lourdes, CEP 30.180-101, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 02.800.026/0001-40, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.025.187, na qualidade de emissora ("**Emissora**") em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**" ou "**Coordenador Líder**"), vem a público comunicar que foi concluído, em 09 de dezembro de 2024, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão abaixo definida), realizado pelo Coordenador Líder, por meio da coleta de intenções de investimento, no âmbito da oferta pública de distribuição de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 14ª (décima quarta) emissão da Emissora ("**Debêntures**"), no volume total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo que serão alocadas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 19 de novembro de 2024 ("**Data**

de Emissão”). A oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (**“Investidores Profissionais”**), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, e do artigo 27, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Oferta”**), conforme previsto no *“Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cogna Educação S.A.”* (**“Escritura de Emissão”**) celebrado em 19 de novembro de 2024, entre Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 (**“Pentágono”**), na qualidade de agente fiduciário das Debêntures.

No âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* foi definido o quanto segue:

Remuneração das Debêntures:	Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definidos na Escritura de Emissão), conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias referenciais para depósitos interfinanceiros no Brasil – Certificados de Depósito Interfinanceiro – DI de um dia <i>over extra grupo</i> apuradas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na <i>internet</i> (http://www.b3.com.br/pt_br/) expressas na forma percentual e calculadas diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Taxa DI”), capitalizada exponencialmente, acrescida de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Quantidade de Debêntures:	Foram emitidas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, em série única, correspondente a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU

DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 59, §3º, VII, O ARTIGO 9º, INCISO I, E DA LÂMINA DA OFERTA, CONFORME ARTIGO 23, §1º, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TODOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍENA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E NA ESCRITURA DE EMISSÃO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO. CONTUDO, NOS TERMOS DO “CÓDIGO DE OFERTAS” E DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS”, AMBOS EMITIDOS PELA ANBIMA, EM VIGOR DESDE 15 DE JULHO DE 2024 (“CÓDIGO ANBIMA” E “REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA”, RESPECTIVAMENTE), A OFERTA DEVERÁ SER REGISTRADA NA ANBIMA PELO COORDENADOR LÍDER, NO PRAZO DE ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA.

09 de dezembro de 2024.



Coordenador Líder